



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 066/2023 DO PODER EXECUTIVO

Parecer: 008/2024

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 066/2023 que autoriza o Poder Executivo a contratar Recursos Humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na Administração Pública.

II – Análise

O referido projeto de lei trata de autorização ao Poder Executivo a realizar contratações de servidores seguindo rigorosamente a lista dos aprovados no concurso público.

Quais sejam: Secretários de Escola – 04(quatro); Auxiliar de cozinha até 021(vinte e um), Vigilantes até 010(dez), Motoristas até 08(oito), Psicólogos até 02(dois), Psicopedagogos 02(dois), Carpinteiro 04(quatro), Fonouaudiólogo 01(um).

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 11 de janeiro de 2024.



Vereador Geilson Pires dos Santos
Presidente



Vereador Luiz Cezar Daneli Furini

Relator



Vereador Aldo Menegheti F. Ferreira

Membro